



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 055/19

Processo Administrativo n.º 15/10/56653

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 65/16

Termo de Contrato n.º 96/16

Termo de Aditamento nº 61/17 e 64/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em piscinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSTIN E MAIAN LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.030.161/0001-89, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 216.570,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 568 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339030.00.100-000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.828,50 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, por já ter efetuado o recolhimento, conforme comprovante de fls. 185

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAIO 2013


DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


JUSTIN E MAIAN LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG n.º 32927821

CPF n.º 79477046812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO O TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/56653

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Justin e Maian Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 65/16

Termo de Contrato nº 96/16

Termo de Aditamento nº 61/17, 64/18 e 055/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em piscinas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 MAIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marinho de Carvalho Mendes
Cargo: Coordenador Setorial de Infraestrutura Esportiva
CPF: 138.056.938-93 RG: 21.338.859
Data de Nascimento: 25/02/1972
Endereço residencial completo: Rua Macedo Soares, 754 Campinas/SP
E-mail institucional: marinho.neto@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 19 - 98952.8697
Assinatura: [assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dário Saadi
Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 102-384-108-89 RG: 9-437 332
Data de Nascimento: 30/05/1963
Endereço residencial completo: Rua General Câmara, nº 254, Apt 2 - Centro - Campinas/SP
e-mail institucional: smel.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: dario.saadi@gmail.com
Telefone(s): (19) 99441 4730
Assinatura: [assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Tiago MAIRAN JUSTI
Cargo: Socio
CPF: 294770468-17 RG: 36901787-1
Data de Nascimento: 29/01/81
Endereço residencial completo: Herma Lino Coelho 793 apt 113T1 - Campinas
E-mail institucional: tiago.justi@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 988447688
Assinatura: [assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.